



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 009/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao(à) Sr(ª). **MARIA DO SOCORRO BRITO**, brasileira(o), companheira/ viúva, portadora(o) da Identidade – RG nº 2.021.783 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 737.870.864-04, viúva do(a) ex-Inativo(a), Sr(ª). **AMARILDO OLIVEIRA TORRES** (CPF nº 716.117.134-20), matrícula nº 615405, aposentado desse Instituto de Previdência Municipal- PATOSPREV, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º da CF/88 c/c Art. 10, inc. I da Lei Municipal nº 3.445/2005 e Art. 6º da ELOM 02/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 010/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 053/2022, publicada no DOM de 02 de Maio de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GOMES** (CPF nº 884.513.564-00), matrícula funcional nº 2297, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41 de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 011/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 035/2022, publicada no DOM de 10 de Março de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao(à) Sr(ª). **JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Identidade – RG nº 3.790.247 – SSS/SP e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 102.924.994-69, viúvo da ex-Inativa, Sr(ª). **MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS** (CPF nº 237.574.854-91), matrícula nº 618201, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º da CF/88 (com Redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 23 caput da EC nº 103/2019, c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 12/12/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 012/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 049/2022, publicada no DOM de 08 de Abril de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **LEONILDE DA SILVA CONEQUINDES** (C.P.F. nº 236.354.604-00), matrícula funcional nº 2372, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretária de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988 c/c Lei Complementar nº 152/2015 c/c Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o servidor atingiu a idade limite de **75 anos**, a saber: **12/01/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 013/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 050/2022, publicada no DOM de 08 de Abril de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **DJALMI GOMES MARQUES** (C.P.F. nº 136.437.544-34), matrícula funcional nº 3382, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretária de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988 c/c Lei Complementar nº 152/2015 c/c Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o servidor atingiu a idade limite de **75 anos**, a saber: **28/02/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 014/2023– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 112/2022, publicada no DOM de 28 de Setembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **JOÃO EDSON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF nº 541.535.574-04), matrícula funcional nº 1523, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º caput, incisos I à IV, § 1º e § 2º, I da EC 103/2019 c/c Art 5º caput, inciso II, da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 015/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 110/2022, publicada no DOM de 18 de Setembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MERCIA CRISTINA RAMALHO MANIÇOBA** (CPF n.º 380.204.324-34), matrícula funcional n.º 31544255, ocupante do cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal (com Redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 016/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 055/2022, publicada no DOM de 02 de Maio de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **ISABEL CRISTINA MONTEIRO DE ARAÚJO SIMPLICIO** (CPF n.º 548.906.084-00), matrícula funcional n.º 229, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3.º Incisos I, II, III da EC n.º 47/05 c/c Art. 6º da ELOM n.º 002/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 22.526.394/0001-59, vencendo nos seguintes itens, 026, 027, 036, 041, 042, 045 e 057, com valor final de R\$ 104.691,00.
- Empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ 37.551.250/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 010, 015, 020, 022, 035, 040, 050 e 054, com valor final de R\$ 15.067,50.
- Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA ME, CNPJ 41.883.167/0001-25, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 019, 021, 023, 024, 025, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 038, 039, 043, 044, 046, 047, 048, 051, 052, 053, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066 e 070, com valor final de R\$ 258.168,00.
- Empresa PAPELARIA SANTA DULCE LTDA ME, CNPJ 19.210.207/0001-19, vencendo nos seguintes itens 016, 017, 018, 030, 037, 065, 067, 068 e 069, com valor final de R\$ 33.190,35.
- Empresa UNICA SANEANTES LTDA EPP/SS, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 002, 009, 013, 014 e 049, com valor final de R\$ 23.909,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 435.025,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Patos – PB, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

OBJETO: o registro de preços para registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA ME, CNPJ 14.245.490/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de R\$ 192.440,00.

- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA ME, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 003, 004 e 005, com valor final de R\$ 281.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 473.440,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Patos – PB, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B. S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ: 40.367.723/0001-48, E-mail:licitacao.bsartigos@gmail.com, Telefone: (44) 9770-2015, Representante Legal: BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO - 087.870.329-29, Endereço: Rua Fernando de Noronha, Residencial Ipanema, Cianorte/PR, 87.204-036						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Avental Descartável, Com Manga Longa, Punho Em Latex, com 4 Ou 6 Tiras para Fechamento Total e Proteção Completa do Tórax Em Tecido Não Tecido (mt), Não Estéril, impermeável, 100% Polipropileno Trilaminado, Gram. Min. 40g/m, Acabamento Em Tecnologia Sms Ou Ssmms, Com Bfe (eficiência de Filtração Bacteriana) Superior a 91%, Atóxico, Decote Com Viés. Hemorrepeleente, Hipoalergênico e Com Baixo Desprendimento de Partículas, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, tamanho Nico.	INOVEN	30.000	UN	R\$ 2,75	R\$ 82.500,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 82.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08, E-mail: betaniamed@bol.com.br, Telefone:(31) 3374-7799 Fax:(31) 3377-7500, Representante Legal: LEONARDO RODRIGUES CURY - 758.729.606-97, Endereço: RUA ANTONIO GRAVATÁ, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, 30.570-040						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Máscara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada.	KN95	15.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 9.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 41.113.359/0001-52, E-mail: dpntcomercial@Gmail.com, Telefone: (32) 8830-186, Representante Legal: NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT - 097.100.496-07, Endereço: Av. Uniao Industria, KM 130, COMERCIO ESTRADA, Comendador Levy Gasparian/RJ, 25.870-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Avental Descartável, Com Manga Curta, 2 Ou 4 Tiras para Fechamento. Em Tecido Não Tecido (TNT)	PROTMED	8.000	UN	R\$ 1,65	R\$ 13.200,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 13.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01, E-mail: faromedltda@hotmail.com, Telefone:(81) 8846-7395, Representante Legal: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA - 029.481.364-07, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54.410-240						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	PROTETOR DE TIREÓIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM. ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	KONEX	5	UN	R\$ 443,95	R\$ 2.219,75
					VALOR GLOBAL	R\$ 2.219,75

VALOR GLOBAL: R\$ 2.219,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, CNPJ: 09.721.729/0001-21, E-mail: pregaoeletronico@grupovscosta.com.br, Telefone: (43) 3252-7 Representante Legal: Guilherme Demonic Cestari da Silva Costa - 056.022.859-70 Endereço: RUA MACUCOS, 121 VILA NOVA, Arapongas/PR, 86.70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Óculos de proteção individual incolor, em policarbonato, 4 níveis de regulagem	ISSO MOLD CA 28018 IMPERIAL INCOLOR	500	UN	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 12.040.718/0001-90, E-mail: agrardual@hotmail.com, Telefone:(83) 3221-3843, Representante Legal: Lorrán Costa Lima - 085.980.394-54, Endereço: Rua Genival de Oliveira, Parque Esperança, Cabedelo/PB, 58.108-628						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alcool liquido 70%, recipiente com 01 litro	toscano	12.000	L	R\$ 5,63	R\$ 67.560,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 67.560,00

VALOR GLOBAL: R\$ 67.560,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, E-mail: licitacao2@hospsshop.com, Telefone:(62) 3252-1210, Representante Legal: LUCAS FRANCO CUNHA - 019.438.001-70, Endereço: Rua Pires do Rio, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, 74.915-185						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Luva para procedimento, em látex, com textura uniforme, antiderrapante, polimérica, hipoalérgica, no tamanho (G) grande. Caixa com 100 Unidade	LATEXBR	4.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 48.960,00
6	Luva para procedimento, em látex, com textura uniforme, antiderrapante, polimérica, hipoalérgica, no tamanho M (médio) Caixa com 100 Unidade	LATEXBR	8.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 97.920,00
7	Luva para procedimento, em látex, com textura uniforme, antiderrapante, polimérica, hipoalérgica, no tamanho P (pequena), Caixa com 100 Unidade	LATEXBR	8.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 97.920,00
8	Luva para procedimento, em latex, com textura uniforme, antiderrapante, polimérica, hipoalergénica, no tamanho PP, Caixa com 100 Unidade	LATEXBR	5.000	CX	R\$ 12,24	R\$ 61.200,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 306.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS)

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05, E-mail: comercial@lifeclean.rio.br, Telefone:(21) 7017-6677, Representante Legal: CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ - 11 Endereço: AV DAS AMERICAS, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro/RJ, 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Macacão impermeável com capuz, punhos, tornozelos e cintura com elástico Extra GG	MACACÃO	1.000	UN	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
13	Macacão impermeável com capuz, punhos, tornozelos e cintura com elástico GG	MACACÃO	1.000	UN	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
14	Máscaras cirúrgicas com elástico: tripla camada com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana, Descartável, Não estéril, Uso único. Tamanho único, Possui clipe nasal ajustável, caixa com 50 Unidade	MÁSCARA	10.000	CX	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
16	Touca, Gorro descartável, sanfonado, com elástico, confeccionado em tecido não tecido, com gramatura de 60g/m², pacote com 100 Unidade	TOUCA	500	PC	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
18	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO Avental plumbífero padrão 110 x 60 de 0,5 mmPb, também conhecido como avental de chumbo para profissionais que utilizem Raio X diagnóstico. Produto com Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Possui proteção frontal de 0,5mmPb e nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento em nylon impermeável.	AVENTAL	5	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 79.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, E-mail: licitacao@panoramamed.com.br, Telefone: (85) 3256-8005, Representante Legal: JOSE DALMEIDA - 201.474.223-53, Endereço: RUA SANTA QUITERIA, BOM FUTURO, Fortaleza/CE, 60.410-330						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alcool em gel 70%, recipiente com 01 litro	PROLINK	7.000	L	R\$ 8,00	R\$ 56.000,00
9	Luva nitrílica para procedimentos na cor azul, sem pó, ambidestras, descartáveis. Tamanho P	GLOMED	40	CX	R\$ 16,75	R\$ 670,00
10	Luva nitrílica para procedimentos na cor azul, sem pó, ambidestras, descartáveis. Tamanho M	GLOMED	60	CX	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00
11	Luva nitrílica para procedimentos na cor azul, sem pó, ambidestras, descartáveis. Tamanho G	GLOMED	40	CX	R\$ 16,76	R\$ 670,40
					VALOR GLOBAL	R\$ 58.345,40

VALOR GLOBAL: R\$ 58.345,40 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

B. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.
CNPJ: 40.367.723/0001-48.

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 09.560.267/0001-08.

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.113.359/0001-52.

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 39.500.536/0001-01.

GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS.
CNPJ: 09.721.729/0001-21.

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELL.
CNPJ: 12.040.718/0001-90.

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL.
CNPJ: 07.094.705/0001-64.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 02/03/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 14/03/2023 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 14/03/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao/;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB